



Prefeitura Municipal de Vera Mendes

Secretaria Municipal de Educação

DESPACHO 15-298/2026 - PROTOCOLO ADMINISTRATIVO

Remetente	SME - Secretaria Municipal de Educação <i>Valentim Daniel Martins - Secretário Municipal De Educação</i>
Destinatário	SMAP-DL - Departamento de Licitações <i>A/C: Fernanda Silva Sousa Campos - Pregoeira</i>
Data	08/06/2026 às 09:12:58
Assunto	Licitações e Contratos

Conteúdo

Segue em anexo documento retificado, para conhecimento e providências cabíveis.

ANEXOS

- 2. ETP - - - SERVIC OS DE IMPRESSAˆO PEDAGOGICOS.docx



ESTUDO TECNICO PRELIMINAR – ETP
BASE LEGAL: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 (ART. 18, INCISO I, § 1º E § 2º).

FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA: PREGÃO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 14.133/2021.

1. INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade de identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Solução voltada ao fortalecimento das ações educacionais desenvolvidas pela rede municipal de ensino de Vera Mendes – PI, mediante contratação de serviços de confecção, impressão, montagem e acabamento de cadernos pedagógicos destinados ao apoio das atividades pedagógicas realizadas nas unidades escolares do Município.

3. NATUREZA E FINALIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação possui natureza de contratação de serviços gráficos especializados destinados à confecção, impressão, montagem e acabamento de cadernos pedagógicos para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação de Vera Mendes – PI, visando ao fortalecimento das ações desenvolvidas no âmbito da educação pública municipal.

A solução pretendida compreende a execução dos serviços gráficos necessários à produção dos materiais pedagógicos estruturados destinados aos alunos da rede municipal de ensino, com a finalidade de apoiar o processo de ensino e aprendizagem, fortalecer as práticas pedagógicas desenvolvidas nas unidades escolares e contribuir para maior organização das atividades educacionais.

A contratação insere-se no contexto das ações voltadas à melhoria da qualidade do ensino ofertado pelo Município, considerando a necessidade de disponibilização de instrumentos educacionais adequados que auxiliem o desenvolvimento das atividades escolares e promovam melhores condições de aprendizagem aos estudantes da rede pública municipal.

A dinâmica das atividades educacionais exige planejamento prévio e adoção de medidas administrativas que assegurem a adequada disponibilização de materiais de apoio pedagógico compatíveis com as necessidades da rede municipal de ensino, favorecendo maior padronização dos materiais utilizados, fortalecimento das estratégias educacionais e melhor suporte às atividades desenvolvidas pelos profissionais da educação.

Nesse contexto, a finalidade da contratação consiste em atender à necessidade identificada pela Secretaria Municipal de Educação quanto à reprodução e preparação dos cadernos pedagógicos destinados à rede municipal de ensino, observadas as especificações definidas pela Administração, promovendo maior racionalidade no planejamento das ações educacionais, melhor organização das atividades pedagógicas e adequada aplicação dos recursos públicos.

A análise desenvolvida na fase de planejamento evidencia que a contratação contribui diretamente para:

- fortalecimento das ações desenvolvidas no âmbito da educação pública municipal;
- apoio ao processo de ensino e aprendizagem dos alunos da rede municipal;
- aprimoramento das práticas pedagógicas e organização das atividades escolares;
- melhoria das condições de desenvolvimento educacional dos estudantes;
- maior eficiência no planejamento e execução das ações educacionais.



Dessa forma, a contratação apresenta-se como medida compatível com o interesse público e com as necessidades administrativas identificadas pela Secretaria Municipal de Educação de Vera Mendes – PI, em conformidade com os princípios da eficiência, do planejamento e da adequada gestão dos recursos públicos previstos na Lei nº 14.133/2021.

Assim, a natureza da contratação corresponde à prestação de serviços gráficos voltados à confecção, impressão, montagem e acabamento de materiais pedagógicos, destinados ao atendimento das necessidades educacionais identificadas no âmbito da Secretaria Municipal de Educação do Município de Vera Mendes – PI, conforme as conclusões técnicas consolidadas neste Estudo Técnico Preliminar.

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A necessidade da presente contratação decorre da demanda de fortalecimento das ações desenvolvidas no âmbito da educação pública municipal de Vera Mendes – PI, especialmente quanto à disponibilização de materiais pedagógicos destinados ao apoio do processo de ensino e aprendizagem dos alunos da rede municipal de ensino.

Sob a perspectiva constitucional, a contratação também se relaciona diretamente com a efetivação do direito fundamental à educação. Nos termos do art. 205 da Constituição Federal, a educação constitui direito de todos e dever do Estado e da família, devendo ser promovida com vistas ao pleno desenvolvimento da pessoa, ao exercício da cidadania e à qualificação para o trabalho. De igual modo, o art. 208 estabelece que o dever do Estado com a educação será concretizado mediante a garantia de ações e serviços voltados à adequada oferta do ensino.

Nesse contexto, a disponibilização de materiais pedagógicos destinados ao apoio das atividades desenvolvidas pela rede municipal de ensino integra o conjunto de medidas necessárias à adequada execução da política educacional sob responsabilidade do Município. A oferta de educação pública de qualidade pressupõe não apenas a disponibilização de profissionais e da estrutura física das unidades escolares, mas também a adoção de recursos pedagógicos compatíveis com as necessidades do processo de ensino e aprendizagem, contribuindo para melhor organização das atividades educacionais e para o fortalecimento das ações desenvolvidas no âmbito da educação municipal.

No contexto da política educacional municipal, o desenvolvimento das atividades pedagógicas exige a utilização de instrumentos educacionais que contribuam para a organização das práticas escolares, para o fortalecimento das estratégias de ensino e para a ampliação das condições de aprendizagem ofertadas aos estudantes. Nesse cenário, os materiais pedagógicos constituem importante ferramenta de suporte às atividades desenvolvidas pelas unidades escolares, favorecendo maior alinhamento entre planejamento pedagógico, execução das atividades educacionais e acompanhamento do desenvolvimento dos alunos.

Os cadernos pedagógicos possuem função relevante no apoio às rotinas educacionais, contribuindo para estruturação das atividades de ensino, organização dos conteúdos trabalhados em sala de aula e fortalecimento das práticas pedagógicas desenvolvidas pelos profissionais da educação. Sua utilização favorece maior padronização dos materiais de apoio, maior integração entre as ações educacionais e melhores condições para desenvolvimento das competências e habilidades previstas nas diretrizes educacionais aplicáveis.

A necessidade contratual também decorre da importância de disponibilização de materiais com adequado padrão de qualidade gráfica, acabamento e capacidade produtiva compatíveis com a demanda existente na rede municipal de ensino, assegurando condições adequadas para atendimento das necessidades educacionais identificadas pela Administração Pública.

Ademais, verifica-se a inexistência, no âmbito da Administração Municipal, de estrutura operacional, equipamentos especializados e capacidade técnica suficiente para execução interna dos serviços de confecção, impressão, montagem e acabamento dos materiais pedagógicos em escala compatível com o atendimento integral da rede municipal de ensino, circunstância que evidencia a necessidade de contratação de empresa especializada.

A ausência de disponibilização adequada desses materiais pode comprometer o desenvolvimento das atividades pedagógicas, dificultar a organização das ações educacionais e reduzir a efetividade das estratégias voltadas ao fortalecimento do processo de ensino e aprendizagem,



repercutindo diretamente na qualidade do suporte oferecido às unidades escolares e aos estudantes da rede municipal.

A rede municipal de ensino de Vera Mendes – PI atualmente atende aproximadamente 937 alunos regularmente matriculados nas unidades escolares mantidas pelo Município, distribuídos entre escolas de tempo parcial e tempo integral. Esse cenário evidencia a necessidade de planejamento e disponibilização de recursos pedagógicos compatíveis com a dimensão da demanda educacional existente, de modo a assegurar suporte adequado às atividades desenvolvidas pelas unidades escolares e às ações pedagógicas executadas ao longo do período letivo.

UNIDADE ESCOLAR	Nº DE ALUNOS MATRICULADOS (2025)	TEMPO INTEGRAL
Unidade Escolar Matias Francisco do Nascimento	100	Sim
Ginásio Municipal José de Andrade Maia	266	Sim
Unidade Escolar Manoel Raimundo de Sousa	107	Não
Unidade Escolar Luís José de Sousa	146	Sim
Unidade Escolar José Antônio da Vera	177	Não
Unidade Escolar Maria Vitória	141	Não
TOTAL APROXIMADO DE ALUNOS	937	—

As unidades escolares relacionadas na tabela acima compõem a rede municipal de ensino do município e representam o público diretamente beneficiado pela presente contratação. A demanda contempla a confecção de cadernos pedagógicos de Língua Portuguesa e Matemática destinados aos alunos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, bem como materiais de orientação pedagógica voltados aos profissionais da educação, com o objetivo de fortalecer o planejamento das atividades escolares, padronizar os instrumentos de apoio ao ensino e contribuir para a melhoria do processo de ensino e aprendizagem desenvolvido no âmbito da rede municipal. A disponibilização desses materiais busca atender às necessidades identificadas pela Secretaria Municipal de Educação, proporcionando suporte adequado às ações pedagógicas executadas nas unidades escolares e favorecendo maior integração entre o planejamento educacional, a prática docente e o acompanhamento do desenvolvimento dos estudantes.

Sob a perspectiva administrativa, a contratação permite maior organização do planejamento educacional, adequada programação da produção e distribuição dos materiais pedagógicos, racionalização da utilização dos recursos públicos e fortalecimento das ações voltadas à melhoria dos indicadores educacionais do Município.

A contratação planejada, portanto, não se limita à disponibilização de materiais pedagógicos, mas representa medida administrativa necessária ao fortalecimento da política educacional municipal, à melhoria das condições de apoio às atividades escolares e à promoção de ambiente mais adequado ao desenvolvimento educacional dos estudantes.

Dessa forma, a contratação apresenta-se compatível com as necessidades educacionais identificadas pela Secretaria Municipal de Educação, contribuindo para o fortalecimento das práticas pedagógicas, para a organização das atividades escolares e para o adequado suporte às ações desenvolvidas pela rede municipal de ensino, em conformidade com os princípios do planejamento, da eficiência e da adequada gestão dos recursos públicos previstos na Lei nº 14.133/2021.

Nesse contexto, a disponibilização de instrumentos pedagógicos adequados integra o conjunto de medidas necessárias ao fortalecimento das ações desenvolvidas no âmbito da educação pública



municipal, cuja efetividade pressupõe condições estruturais e materiais compatíveis com as necessidades educacionais identificadas pela Administração Pública. A adequada organização e disponibilização dos materiais pedagógicos, portanto, além de atender à demanda administrativa concretamente verificada, contribui para o fortalecimento das práticas educacionais, para a melhoria das condições de aprendizagem e para a promoção da qualidade do ensino ofertado aos alunos da rede municipal de ensino.

5. REQUISITOS NORMATIVOS QUE DISCIPLINAM OS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

- Lei nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitações e contratos administrativos;
- Lei nº 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação – PNE), no que couber, considerando as diretrizes voltadas à melhoria da qualidade da educação e fortalecimento das políticas educacionais;
- Base Nacional Comum Curricular – BNCC, instituída nos termos da legislação educacional vigente, no que se refere à organização das práticas pedagógicas e ao desenvolvimento das competências e habilidades educacionais;
- Normas técnicas aplicáveis aos serviços gráficos, impressão e acabamento de materiais, observados padrões mínimos de qualidade, durabilidade e especificações técnicas compatíveis com a finalidade dos materiais pedagógicos;
- Demais legislações vigentes compatíveis com a natureza do objeto a ser contratado.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa dos quantitativos foi elaborada pela Secretaria Municipal de Educação com base no levantamento das necessidades pedagógicas identificadas junto à rede municipal de ensino, considerando o quantitativo de alunos regularmente matriculados, a estrutura das unidades escolares atendidas, a utilização prevista dos materiais ao longo do período letivo e a necessidade de disponibilização de cadernos pedagógicos destinados ao apoio das atividades educacionais.

Para o dimensionamento da demanda, foram considerados os materiais a serem disponibilizados aos alunos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, bem como os materiais de orientação pedagógica destinados aos profissionais da educação. A estimativa também levou em consideração a quantidade média de páginas previstas para os cadernos, a necessidade de impressão dos conteúdos, a confecção de capas e contracapas e os respectivos serviços de encadernação, buscando compatibilizar a demanda projetada com a realidade educacional do Município.

Os quantitativos apresentados representam estimativa administrativa elaborada para atendimento das necessidades identificadas pela Secretaria Municipal de Educação durante o período de vigência da futura contratação, observados os princípios da razoabilidade, do planejamento e da adequada gestão dos recursos públicos.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1	Impressão comum no formato A4, colorida 4x4, para produção de cadernos didáticos destinados aos alunos e professores da rede de ensino, conforme material encaminhado pela Administração.	UND	230.000
2	Encadernação em acabamento espiral de 1 a 50 folhas.	UND	1.000
3	Encadernação em acabamento espiral a partir de 50 folhas.	UND	2.000
4	Impressão de capa e contracapa colorida em papel couchê 250g.	UND	5.000



Os quantitativos constantes da presente estimativa foram definidos a partir da projeção de utilização dos materiais pedagógicos destinados aos alunos e profissionais da rede municipal de ensino, considerando a quantidade de estudantes atendidos, a estrutura dos cadernos a serem produzidos, a previsão de utilização dos materiais ao longo do período letivo e a necessidade de manutenção de quantitativos compatíveis com as demandas educacionais identificadas pela Secretaria Municipal de Educação.

Considerando a adoção do Sistema de Registro de Preços, os quantitativos estimados constituem referência máxima para futuras aquisições, não gerando obrigação de contratação integral pela Administração. A efetiva execução observará as necessidades verificadas durante a vigência da ata, a conveniência administrativa e a disponibilidade orçamentária existente.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

A disponibilização de materiais pedagógicos destinados ao apoio das atividades educacionais constitui medida relevante para o fortalecimento das ações desenvolvidas no âmbito da educação pública municipal, considerando a necessidade de fornecimento de instrumentos de apoio ao processo de ensino e aprendizagem dos alunos da rede municipal de ensino de Vera Mendes – PI.

O levantamento de mercado corresponde à etapa destinada à identificação das condições normalmente praticadas para atendimento da necessidade administrativa, abrangendo análise das formas de execução disponíveis no mercado, características usuais do objeto, perfil dos fornecedores, parâmetros técnicos aplicáveis e modelos de contratação normalmente adotados pela Administração Pública para demandas de natureza semelhante.

Para a presente contratação, foram consideradas referências obtidas em contratações públicas correlatas, consultas a sistemas oficiais de pesquisa de preços e análise de soluções adotadas por outros entes públicos para atendimento de demandas compatíveis, buscando identificar condições mercadológicas adequadas para execução dos serviços de confecção, impressão, montagem e acabamento de materiais pedagógicos.

O levantamento realizado evidenciou a existência de empresas especializadas no segmento gráfico com capacidade operacional para atendimento das demandas da Administração Pública, abrangendo serviços de impressão, acabamento, montagem e execução dos serviços gráficos em escala compatível com a necessidade da rede municipal de ensino.

Também se verificou que os materiais pedagógicos podem apresentar variações relacionadas às especificações técnicas de produção, tais como tipo de papel, gramatura, acabamento, método de impressão, formato, encadernação e demais características gráficas, circunstância que exige adequada definição técnica das especificações do objeto para garantir compatibilidade entre a solução contratada e as necessidades educacionais identificadas pela Administração Municipal.

As referências obtidas nesta etapa permitem formação de parâmetros técnicos preliminares quanto às condições usuais de execução e às práticas de mercado aplicáveis ao objeto, subsidiando a futura estimativa de preços e contribuindo para adequada definição dos requisitos da contratação.

Além do aspecto econômico, o levantamento evidencia a importância de observância de requisitos relacionados à capacidade operacional da futura contratada, qualidade dos materiais empregados, padronização dos produtos, cumprimento dos prazos de produção e entrega e compatibilidade técnica entre a solução ofertada e a finalidade educacional pretendida.

No âmbito das alternativas administrativas avaliadas, verificou-se que a contratação de empresa especializada apresenta-se como solução mais adequada sob os aspectos operacional, técnico e econômico, especialmente diante da inexistência de estrutura própria, equipamentos especializados e capacidade produtiva interna suficientes para execução direta dos serviços pela Administração Municipal.

A solução escolhida favorece maior eficiência administrativa, melhor planejamento da disponibilização dos materiais pedagógicos, padronização dos serviços executados e maior compatibilização entre necessidade administrativa, qualidade da solução e adequada aplicação dos recursos públicos, em conformidade com os princípios estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.



As informações obtidas nesta etapa subsidiam tecnicamente a definição da solução administrativa a ser adotada, assegurando maior aderência entre a necessidade identificada, a realidade mercadológica e o interesse público envolvido na contratação pretendida.

7.1 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A análise das soluções integra a fase de planejamento da contratação e possui a finalidade de identificar alternativas administrativamente viáveis para atendimento da necessidade pública identificada, permitindo avaliar diferentes formas de execução da demanda sob os aspectos técnico, operacional, econômico e administrativo, em observância aos princípios do planejamento, eficiência e racionalidade das contratações públicas previstos na Lei nº 14.133/2021.

O exame comparativo das alternativas possibilita verificar os modelos disponíveis para atendimento da necessidade administrativa, considerando fatores relacionados à capacidade operacional, adequação técnica da solução, compatibilidade com a realidade da rede municipal de ensino, qualidade dos materiais, previsibilidade da execução e melhor utilização dos recursos públicos.

Nesse contexto, parte-se do seguinte problema administrativo: **como assegurar a disponibilização de materiais pedagógicos estruturados destinados aos alunos da rede municipal de ensino de Vera Mendes - PI, em condições compatíveis com as necessidades educacionais identificadas pela Administração Pública, garantindo qualidade gráfica, padronização dos materiais, atendimento adequado da demanda e suporte às atividades pedagógicas desenvolvidas no âmbito da educação pública municipal?**

Solução 01 - Utilização de atas de registro de preços de outros órgãos ou entidades: Foi considerada a possibilidade de atendimento da demanda por meio da adesão a atas de registro de preços formalizadas por outros órgãos ou entidades públicas que contemplem serviços gráficos compatíveis com o objeto pretendido. Entretanto, a análise realizada evidenciou que os materiais a serem confeccionados decorrem de planejamento pedagógico específico da Secretaria Municipal de Educação, envolvendo conteúdos, quantitativos e características definidos conforme as necessidades identificadas na rede municipal de ensino.

Nesse contexto, a utilização de registros de preços de terceiros poderia limitar a adequação da contratação às demandas efetivamente verificadas pelo Município, especialmente quanto à compatibilização entre os materiais pretendidos, os quantitativos estimados e o cronograma de utilização previsto para atendimento das unidades escolares. Assim, embora juridicamente possível, a alternativa não se mostrou a mais adequada para atendimento da necessidade identificada.

Solução 02 - Produção interna dos materiais pela Administração Municipal: Também foi avaliada a possibilidade de execução direta dos serviços pela própria Administração Municipal. Todavia, verificou-se que o Município não dispõe de estrutura gráfica própria, equipamentos especializados ou capacidade operacional compatível com a demanda necessária para produção dos materiais pedagógicos destinados à rede municipal de ensino.

Além disso, a implementação dessa alternativa exigiria investimentos em equipamentos, manutenção, insumos e estrutura operacional específica para execução de atividade que não integra as atribuições finalísticas da Secretaria Municipal de Educação. Tal circunstância demandaria a alocação de recursos administrativos, operacionais e financeiros para estruturação de atividade que pode ser adequadamente executada por empresas especializadas disponíveis no mercado, reduzindo sua viabilidade sob os aspectos técnico, operacional e econômico.

Solução 03 - Contratação de empresa especializada mediante procedimento licitatório: Também foi considerada a realização de procedimento licitatório para contratação dos serviços gráficos necessários à confecção dos materiais pedagógicos destinados à rede municipal de ensino. Essa alternativa permite que a Administração estabeleça previamente as especificações dos materiais, os quantitativos estimados, os padrões de qualidade e as condições de execução compatíveis com as necessidades identificadas pela Secretaria Municipal de Educação.



A solução possibilita que os materiais sejam produzidos conforme o planejamento pedagógico adotado pelo Município, observando as demandas das unidades escolares, o quantitativo de alunos atendidos pela rede municipal de ensino e a necessidade de disponibilização de cadernos pedagógicos e materiais de apoio voltados às atividades educacionais desenvolvidas ao longo do período letivo.

Além disso, a contratação por meio de procedimento licitatório permite que a Administração selecione proposta apta a atender integralmente as condições estabelecidas para execução do objeto, assegurando maior compatibilização entre a necessidade identificada, os serviços gráficos necessários à produção dos cadernos pedagógicos e as condições de execução pretendidas para atendimento da rede municipal de ensino.

SOLUÇÃO APONTADA COMO VIÁVEL

Após análise das alternativas avaliadas, verificou-se que a realização de procedimento licitatório próprio apresenta maior aderência às necessidades identificadas pela Secretaria Municipal de Educação. A solução permite que a Administração defina previamente as especificações dos cadernos pedagógicos, os quantitativos estimados, os padrões de qualidade e as condições de execução dos serviços gráficos, assegurando maior alinhamento entre a contratação e o planejamento pedagógico adotado pelo Município.

Além disso, a alternativa possibilita adequação dos materiais às demandas efetivamente verificadas nas unidades escolares, atendimento dos quantitativos projetados para a rede municipal e estabelecimento de condições de execução compatíveis com o calendário e as necessidades educacionais do Município. Soma-se a isso a existência de fornecedores aptos à execução do objeto, circunstância que favorece a competitividade e amplia as condições para obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Dessa forma, conclui-se que a realização de procedimento licitatório para contratação dos serviços gráficos necessários à confecção dos materiais pedagógicos constitui a solução que melhor atende à necessidade administrativa identificada, em conformidade com os princípios do planejamento, da eficiência e da adequada gestão dos recursos públicos previstos na Lei nº 14.133/2021.

7.2 DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO “PREGÃO ELETRÔNICO”

A escolha da modalidade Pregão Eletrônico mostra-se compatível com a natureza do objeto em estudo, considerando que a contratação pretendida envolve serviços de confecção, impressão, montagem e acabamento de cadernos pedagógicos, cujas características de desempenho, qualidade, especificações técnicas e condições de execução podem ser objetivamente definidas no instrumento convocatório, mediante critérios usuais de mercado e parâmetros técnicos previamente estabelecidos pela Administração.

A utilização do Pregão Eletrônico também se justifica pela ampliação da competitividade entre fornecedores do segmento, pela maior publicidade conferida ao procedimento licitatório e pela utilização de ambiente eletrônico que favorece maior transparência, rastreabilidade dos atos praticados e eficiência na condução do certame, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021.

Nos termos do art. 6º, inciso XLI, da Lei nº 14.133/2021, o pregão constitui modalidade licitatória destinada à contratação de bens e serviços comuns, entendidos como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

No caso em análise, os serviços pretendidos apresentam características passíveis de padronização objetiva, compreendendo elementos como formato, tipo de papel, gramatura, impressão, acabamento, encadernação, montagem e demais especificações técnicas necessárias à adequada definição do objeto, circunstância que afasta a necessidade de avaliação predominantemente subjetiva para julgamento das propostas.

Além disso, a dinâmica da contratação permite adoção do critério de julgamento pelo menor preço, observadas as especificações técnicas exigidas e os requisitos de habilitação previstos no



instrumento convocatório, preservando-se a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Nos termos do art. 29 da Lei nº 14.133/2021, o pregão observará o rito procedimental próprio, compreendendo fase preparatória, divulgação do edital, apresentação de propostas e lances, julgamento, habilitação, fase recursal e homologação, assegurando regularidade procedimental e observância dos princípios aplicáveis às contratações públicas.

Dessa forma, a adoção da modalidade Pregão Eletrônico apresenta-se juridicamente adequada, técnica e administrativamente compatível com a natureza da demanda identificada, favorecendo maior competitividade, eficiência administrativa, economicidade, transparência e adequada aplicação dos recursos públicos, em consonância com os princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.

7.3. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO “MENOR PREÇO”

Nos termos do art. 6º, inciso XLI, da Lei nº 14.133/21, enquanto modalidade de Pregão Eletrônico para contratação de bens e serviços comuns, poderá ter como critério de julgamento os seguintes:

- a) menor preço;
- b) maior desconto.

Diante das possibilidades apresentadas pelo regulamento de licitações, considerando todo o ciclo de vida do contrato e a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, o critério de julgamento a ser adotado será o de menor preço.

A escolha do tipo “**Menor Preço**” se justifica por ser esse o tipo mais vantajoso à Administração Pública, aumentando a competição entre as empresas participantes do certame, possibilitando assim, que a proposta vencedora seja realmente aquela de menor preço, dentro das especificações constantes no edital, gerando com isso, economia aos cofres públicos.

7.4 DA JUSTIFICATIVA PARA A ADOÇÃO DO JULGAMENTO POR LOTE

A presente contratação será estruturada com critério de julgamento por lote, considerando que os itens que compõem o objeto não possuem finalidade autônoma quando analisados isoladamente, mas integram etapas complementares e interdependentes necessárias à produção dos cadernos pedagógicos destinados à rede municipal de ensino. Embora os serviços de impressão, confecção de capas e contracapas e encadernação sejam apresentados individualmente para fins de composição da estimativa da contratação, todos se destinam à obtenção de um único produto final, consistente nos materiais pedagógicos que serão disponibilizados aos alunos e profissionais da educação.

A fragmentação desses serviços entre diferentes fornecedores poderia gerar dificuldades relacionadas à compatibilização das etapas de produção, padronização dos materiais, controle de qualidade e definição de responsabilidades durante a execução contratual. Situações envolvendo divergências de acabamento, diferenças de tonalidade, incompatibilidade entre capas, miolos e encadernações, além de eventuais atrasos em etapas específicas da produção, poderiam comprometer a uniformidade dos materiais e impactar o cronograma de disponibilização dos cadernos às unidades escolares.

Além dos aspectos relacionados à qualidade e à padronização dos materiais, a contratação por lote favorece maior eficiência na gestão contratual, permitindo à Administração acompanhar a execução do objeto por meio de um único fornecedor responsável pela entrega integral dos materiais pedagógicos. A medida reduz a necessidade de coordenação entre múltiplos prestadores, simplifica os procedimentos de fiscalização e facilita a apuração de eventuais responsabilidades decorrentes da execução contratual.

A opção pelo agrupamento também se mostra compatível com a realidade do mercado, considerando que os serviços objeto da contratação são normalmente executados de forma integrada por empresas do ramo gráfico, as quais dispõem de estrutura operacional apta à realização das diversas etapas necessárias à produção dos materiais. Dessa forma, o agrupamento pretendido não



representa restrição indevida à competitividade, mas decorre das características do próprio objeto e da busca por solução que assegure maior eficiência, padronização e controle da execução contratual.

Diante dessas características, verifica-se que o julgamento por lote apresenta-se como medida tecnicamente justificável e administrativamente adequada, uma vez que permite compatibilizar as necessidades da rede municipal de ensino com a obtenção de materiais produzidos de forma uniforme, integrada e em condições compatíveis com os padrões de qualidade pretendidos pela Administração.

7.5 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada às características da demanda objeto da contratação, considerando que a utilização dos materiais pedagógicos ocorrerá conforme as necessidades identificadas pela Secretaria Municipal de Educação ao longo da vigência da futura ata. Embora seja possível estimar os quantitativos necessários para atendimento da rede municipal de ensino, não se mostra viável definir previamente, com precisão absoluta, o momento e os quantitativos de cada futura contratação, uma vez que a demanda poderá variar em razão da execução das ações pedagógicas desenvolvidas pelas unidades escolares durante o período letivo.

Nesse contexto, o Sistema de Registro de Preços permite o registro prévio dos preços e quantitativos estimados, possibilitando que a Administração realize as contratações de forma parcelada e conforme a necessidade efetivamente verificada, sem obrigatoriedade de contratação integral dos quantitativos registrados. A sistemática assegura maior flexibilidade administrativa e permite compatibilizar a disponibilização dos materiais pedagógicos com a dinâmica das atividades educacionais desenvolvidas pela rede municipal de ensino.

Além disso, o modelo favorece maior organização administrativa e melhor planejamento das aquisições, permitindo que a Administração disponha de instrumento contratual apto ao atendimento das demandas que vierem a surgir durante a vigência da ata, sem necessidade de instauração de sucessivos procedimentos licitatórios para objetos da mesma natureza. A medida também contribui para maior eficiência na gestão contratual, melhor compatibilização entre a execução das ações educacionais e a disponibilidade orçamentária, bem como para a adequada utilização dos recursos públicos.

Dessa forma, considerando a natureza da demanda, a forma de utilização dos cadernos pedagógicos e a necessidade de atendimento das ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação, o Sistema de Registro de Preços apresenta-se como instrumento adequado para atendimento da necessidade identificada, em observância aos princípios do planejamento, da eficiência e da adequada gestão dos recursos públicos previstos na Lei nº 14.133/2021.

7.6 DA PARTICIPAÇÃO DE ME E EPP

Em casos em que o valor estimado se enquadra nos limites previstos no art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, a participação na licitação será exclusiva para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), conforme determinação legal.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da presente contratação foi elaborada com fundamento em parâmetros oficiais de preços, em observância aos critérios de planejamento e racionalidade exigidos pela Lei nº 14.133/2021, mediante utilização de referências extraídas do Painel de Preços disponibilizado pelo Tribunal de Contas do Estado do Piauí, ferramenta destinada à consulta de valores praticados em contratações públicas e à formação de parâmetros para estimativas de mercado.

A metodologia adotada buscou identificar valores compatíveis com o objeto da contratação, observando referências aplicáveis a itens de natureza semelhante, de modo a subsidiar a formação da estimativa preliminar em consonância com a realidade mercadológica e com os parâmetros usualmente praticados em contratações públicas.

Todo o procedimento de formação da estimativa foi balizado pelas orientações constantes no Manual de Orientação de Pesquisa de Preços – 4ª Edição / Lei 14.133/2021, adotado como referência metodológica de boas práticas administrativas para estruturação da pesquisa de preços e consolidação dos parâmetros utilizados na instrução do processo de contratação.



A utilização de base oficial de preços, associada à observância de metodologia orientativa consolidada, contribui para maior consistência técnica do processo estimativo, favorecendo a obtenção de parâmetros compatíveis com o mercado, a prevenção de distorções relevantes na formação do valor estimado e a adequada instrução do processo administrativo.

As informações utilizadas para composição da estimativa encontram-se consolidadas em relatório próprio de precificação, integrante do processo administrativo, no qual constam os registros e referências adotados para subsidiar a formação do valor estimado da contratação.

9. DA EXIGÊNCIA DE GARANTIA (CONFORME DISPOSTO NO ART.96 E SEQUENTES DA LEI Nº 14.133/21)

Nos termos do art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, não será exigida garantia contratual, considerando que a natureza do objeto, o porte estimado da contratação e as características usuais do mercado fornecedor não evidenciam, neste momento, necessidade de imposição dessa medida como requisito de execução contratual.

A opção pela não exigência de garantia contratual observa critérios de proporcionalidade administrativa, considerando que o objeto da contratação corresponde à prestação de serviços gráficos de natureza comum, com especificações técnicas objetivamente definidas e execução passível de acompanhamento e verificação pela Administração. Além disso, a fiscalização contratual poderá ser adequadamente realizada por meio dos mecanismos ordinários de acompanhamento da execução, conferência dos serviços prestados e verificação da conformidade dos materiais produzidos com as especificações estabelecidas no instrumento convocatório.

A Administração poderá exigir garantia de proposta, nos termos do art. 58, §1º, da Lei nº 14.133/2021, desde que haja previsão expressa no edital e observância dos limites e condições legalmente estabelecidos. A eventual adoção da medida tem por finalidade conferir maior segurança ao procedimento licitatório, contribuindo para mitigação dos riscos relacionados à desistência injustificada de propostas, à recusa na celebração do contrato ou à prática de condutas que possam comprometer o regular desenvolvimento do certame.

A exigência, quando adotada, constitui mecanismo destinado a fortalecer a segurança jurídica da contratação e a resguardar a Administração quanto à efetiva manutenção das condições apresentadas pelos licitantes durante a fase competitiva, observados os princípios da proporcionalidade, da razoabilidade e da seleção da proposta mais vantajosa previstos na Lei nº 14.133/2021.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação destinada à execução dos serviços de impressão, montagem, encadernação e acabamento de cadernos pedagógicos possui como finalidade atender às necessidades identificadas pela Secretaria Municipal de Educação de Vera Mendes – PI, contribuindo para a adequada disponibilização dos materiais pedagógicos necessários ao desenvolvimento das ações educacionais da rede municipal de ensino.

Com a implementação da solução proposta, pretende-se alcançar resultados relacionados à adequada execução dos serviços gráficos contratados, à padronização dos materiais disponibilizados pela rede municipal de ensino, ao fortalecimento do planejamento educacional e à melhoria das condições de suporte às atividades desenvolvidas pelas unidades escolares.

Nesse contexto, destacam-se como resultados pretendidos:

- Adequada execução dos serviços gráficos: assegurar a realização dos serviços de impressão, montagem, encadernação e acabamento dos cadernos pedagógicos em conformidade com as especificações definidas pela Administração;
- Fortalecimento das ações pedagógicas: proporcionar melhores condições de apoio ao processo de ensino e aprendizagem mediante disponibilização de materiais pedagógicos compatíveis com as necessidades educacionais identificadas pela Secretaria Municipal de Educação;



- Melhor organização do planejamento administrativo: promover maior racionalidade na programação, solicitação, acompanhamento e distribuição dos materiais pedagógicos, favorecendo adequada gestão dos recursos públicos destinados às ações educacionais;
- Padronização dos materiais disponibilizados pela rede municipal de ensino: contribuir para maior uniformidade dos instrumentos de apoio pedagógico destinados aos alunos e profissionais da educação;
- Maior eficiência na execução das ações educacionais: favorecer melhor compatibilização entre planejamento administrativo, necessidades identificadas pela Secretaria Municipal de Educação e execução das ações educacionais desenvolvidas pelo Município;
- Racionalidade na utilização dos recursos públicos: possibilitar contratação estruturada com especificações técnicas previamente definidas, favorecendo maior controle administrativo e adequada aplicação dos recursos destinados à educação;
- Fortalecimento da capacidade de planejamento e acompanhamento das ações relacionadas à impressão e disponibilização dos materiais pedagógicos destinados às unidades escolares.

Além dos reflexos administrativos, a contratação contribui para o fortalecimento das condições de apoio às atividades pedagógicas desenvolvidas pelas unidades escolares, favorecendo a adequada disponibilização dos materiais necessários à execução das ações educacionais planejadas pela Secretaria Municipal de Educação.

Dessa forma, os resultados pretendidos evidenciam que a contratação representa medida voltada à adequada execução dos serviços gráficos necessários ao atendimento das demandas da rede municipal de ensino, contribuindo para o fortalecimento do planejamento administrativo, para maior eficiência na gestão pública e para melhor suporte às ações educacionais desenvolvidas pelo Município.

11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

A execução dos serviços de confecção, impressão, montagem e acabamento dos cadernos pedagógicos poderá gerar impactos ambientais relacionados ao consumo de insumos empregados no processo gráfico, à utilização de energia elétrica durante as etapas produtivas, à geração de resíduos provenientes das atividades de impressão e acabamento, bem como às operações de transporte necessárias ao fornecimento dos materiais produzidos.

Embora os impactos associados ao objeto não apresentem elevado potencial de degradação ambiental, sua ocorrência demanda a adoção de medidas voltadas à utilização racional dos recursos empregados na execução dos serviços, à redução de desperdícios, ao adequado gerenciamento dos resíduos gerados durante o processo produtivo e à observância da legislação ambiental aplicável às atividades desenvolvidas pela futura contratada.

Nesse contexto, a adoção de práticas compatíveis com os princípios da sustentabilidade e da eficiência na utilização dos recursos contribui para mitigação dos impactos ambientais decorrentes da execução contratual, promovendo maior equilíbrio entre a satisfação da necessidade administrativa e a observância das diretrizes de desenvolvimento nacional sustentável previstas na Lei nº 14.133/2021.

11. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E CONTRATADA

As observâncias quanto às obrigações da contratante e da contratada são aquelas estabelecidas no edital do certame e seus anexos, em especial, minuta de contrato, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021.

12. JUSTIFICATIVA PARA AUSÊNCIA DE ANÁLISE DE RISCO

Nos termos da Lei nº 14.133/2021 e das disposições aplicáveis ao planejamento das contratações públicas, a gestão de riscos constitui instrumento de apoio à fase preparatória, devendo sua aplicação observar a natureza do objeto, a complexidade da contratação e as características específicas da solução administrativa a ser implementada.

No caso em análise, considerando que a contratação tem por objeto a prestação de serviços de confecção, impressão, montagem e acabamento de cadernos pedagógicos destinados à rede municipal de ensino, com especificações técnicas objetivamente definidas, quantitativos previamente estimados,



condições de execução padronizadas e ampla disponibilidade de fornecedores no mercado, verifica-se reduzido grau de complexidade contratual e menor exposição a eventos que demandem tratamento formalizado por meio de matriz específica de riscos nesta etapa do planejamento.

Ademais, a contratação possui objeto com características usuais de mercado, execução operacional delimitada e critérios técnicos previamente definidos pela Administração, circunstâncias que contribuem para maior previsibilidade da futura execução contratual e redução de fatores relevantes de incerteza.

De todo modo, as informações necessárias à adequada instrução processual, à demonstração do interesse público envolvido e à segurança do planejamento da contratação encontram-se devidamente registradas nos documentos que compõem a fase preparatória, permitindo adequada condução do procedimento licitatório em conformidade com os princípios previstos na Lei nº 14.133/2021.

13. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Antes de formalizar o contrato com a empresa é essencial tomar algumas providências prévias para garantir a transparência, legalidade e eficiência do processo. Algumas das principais providências incluem:

- **Elaboração de Termo de Referência ou Projeto Básico:** É fundamental elaborar Termo de Referência contendo descrição detalhada das necessidades da Administração, com definição das especificações técnicas dos itens, quantitativos estimados, condições de fornecimento, prazos de entrega, critérios de aceitação e demais parâmetros necessários à adequada instrução do processo de contratação. Esse documento servirá de base para a futura licitação e permitirá maior clareza quanto às condições de execução do objeto pretendido.
- **Publicação do Edital de Licitação:** Caso o processo de contratação seja realizado por meio de licitação, é necessário elaborar e publicar o edital de licitação conforme as exigências da legislação vigente. O edital deve conter informações detalhadas sobre o objeto da contratação, critérios de seleção, prazos, forma de apresentação das propostas, entre outros aspectos relevantes.
- **Realização de Estudo de Viabilidade Financeira:** Antes de formalizar o contrato, é importante realizar um estudo de viabilidade financeira para garantir que o município tenha recursos suficientes para arcar com os custos da contratação da empresa especializada. Isso inclui avaliar o impacto orçamentário da contratação e verificar a disponibilidade de recursos financeiros.
- **Análise de Documentação da Empresa:** É necessário realizar uma análise detalhada da documentação da empresa interessada em participar do processo de contratação, incluindo comprovação de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, certidões negativas de débitos, comprovante de capacidade técnica, entre outros documentos exigidos pelo edital de licitação ou pela legislação aplicável.
- **Avaliação de Propostas:** Durante o processo de contratação, é fundamental avaliar as propostas apresentadas pelas empresas concorrentes com base nos critérios estabelecidos no edital de licitação. Isso pode incluir a análise do preço oferecido, qualidade dos serviços propostos, prazos de entrega, condições de pagamento, entre outros aspectos relevantes.
- **Negociação de Condições Contratuais:** Após a seleção da empresa vencedora, é importante negociar as condições contratuais, incluindo prazos, formas de pagamento, garantias, penalidades por descumprimento de cláusulas contratuais, entre outros aspectos. Essa etapa é essencial para garantir que o contrato atenda aos interesses do município e estabeleça obrigações claras para ambas as partes.

14. CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Inicialmente, não existem em andamento contratações correlatas ou interdependentes que venham a interferir ou merecer maiores cuidados no planejamento da futura contratação.

15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO QUANTO À VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO



Conclui-se que a contratação pretendida apresenta viabilidade técnica, operacional e administrativa, considerando a necessidade identificada no âmbito da Secretaria Municipal de Educação do Município de Vera Mendes – PI, relacionada ao fortalecimento das ações educacionais desenvolvidas pela rede municipal de ensino, mediante disponibilização de materiais pedagógicos destinados ao apoio do processo de ensino e aprendizagem.

A conclusão fundamenta-se na compatibilidade entre a necessidade administrativa demonstrada, a solução escolhida, a disponibilidade de fornecedores aptos à execução do objeto e a adequação da contratação sob os aspectos técnico, econômico e operacional, conforme elementos analisados neste Estudo Técnico Preliminar.

Verifica-se que a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de confecção, impressão, montagem e acabamento de cadernos pedagógicos apresenta-se como medida adequada ao atendimento do interesse público, considerando a inexistência de estrutura operacional própria para execução integral dos serviços e a necessidade de disponibilização de materiais pedagógicos compatíveis com as demandas da rede municipal de ensino.

Dessa forma, a contratação mostra-se tecnicamente justificável, administrativamente adequada e compatível com os pressupostos que orientam o planejamento das contratações públicas previstos na Lei nº 14.133/2021, contribuindo para fortalecimento das ações educacionais, melhor organização administrativa e adequada aplicação dos recursos públicos destinados à educação municipal.

Vera Mendes-PI, na data de sua assinatura.

Valentim Daniel Martins
Secretário Municipal de Educação



Prefeitura Municipal de Vera Mendes

Secretaria Municipal de Educação

MANIFESTO

Este documento foi assinado digitalmente, assegurando sua autenticidade, integridade e validade jurídica. As assinaturas eletrônicas aqui registradas possuem equivalência legal à assinatura manuscrita, conforme estabelecido pela [Lei nº 14.063/2020](#), que regulamenta o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, e pela [Medida Provisória nº 2.200-2/2001](#), que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Os atos praticados por meio digital atendem aos princípios de transparência e eficiência da administração pública, conforme estabelecido pela [Lei nº 14.129/2021](#) (Lei do Governo Digital).

Proteção contra fraudes: A assinatura digital funciona como um selo de segurança eletrônico. Qualquer alteração no conteúdo do documento invalida automaticamente a assinatura, permitindo que ferramentas de verificação detectem imediatamente tentativas de adulteração.

Garantia de originalidade: A assinatura digital assegura que o documento apresentado é exatamente o mesmo que foi assinado pelos responsáveis, oferecendo uma camada adicional de confiança e transparência nas relações com a administração pública.

VERIFICAÇÃO E ACESSO

Validar Assinatura	https://app.0paper.com.br/validar
Download Original	https://app.0paper.com.br/organization/8/original-document-download?code=4fb48e7f22b685d680d426617abce876e1a83770a9ede37b4949a8876addc587
Código de Acesso	4fb48e7f22b685d680d426617abce876e1a83770a9ede37b4949a8876addc587
Amparo Legal	LEI Nº 306/2024 https://app.0paper.com.br/organization/8/decree

ASSINATURAS DIGITAIS